REVISTA DE ARCHEOLOGIA E ARTE MODERNA.

ARTE PORTUGUEZA

SOB A PROTECÇÃO DE SUAS MAG.DES

DIRECTOR LITTERARIO—*Gabriel Pereira.* DIRECTOR ARTISTICO—*E. Casanova.*

SECRETARIO DA REDACÇÃO—*D. José Pessanha.*

CIRCULAR

AS incessantes contrariedades de toda a especie que me têem assaltado; a falta absoluta de auxilios em que punha a mais firme esperança, e que me encheram de animo para fundar esta Revista; a indifferença, por emquanto bastante accentuada, do publico, por tudo quanto a serio se refere a artes, —indifferença motivada sem duvida pela falta de comprehensão do valor economico e moral da Arte nas sociedades modernas— e, por ultimo, as avultadas despezas de collaboração litteraria e artistica, etc., inherentes a uma Revista d'esta ordem, obrigam-me a suspender, n'este sexto numero, a publicação da ARTE PORTUGUEZA.

Impulsionava-me não só a minha dedicação por este paiz, que já considero segunda patria, como tambem a admiração que cada dia me inspiram as esplendidas obras d'Arte

profusamente espalhadas por toda a parte em Portugal, e que tanta gloria e individualidade lhe deram outr'ora, doendo-me bastante que esses significativos exemplos não tenham sido ainda sufficientemente vulgarisados, nem utilisados pelas artes e industrias actuaes, que, aproveitando-os com certo criterio, poderiam adquirir uma feição genuinamente portugueza, emancipando-se por completo da cega e rotineira imitação de productos extranhos, que nunca poderão satisfazer o sentimento artistico nacional.

N'estes intuitos, comecei por traçar um programma diverso do das publicações similares do extrangeiro, e adaptado ás necessidades especiaes das artes e industrias portuguezas no actual momento; procurei collaboração escolhida, quer litteraria quer artistica; diligenciei aproveitar, tanto quanto possivel, na parte material, os mais seguros elementos nacionaes, apesar de maior despendio, e marquei um preço inferior ao das revistas congeneres de outros paizes, suppondo que assim obteria as assignaturas sufficientes para cobrir a despeza—minha unica ambição n'este commettimento, porque, se porventura algum dia houvesse lucros, era meu intento empregal-os em melhorar a publicação, e em promover concursos artisticos e litterarios.

Os numeros publicados, se não definem por completo a natureza e intuitos d'esta Revista, cujo principal objectivo era dar ás artes decorativas a feição essencialmente artistica e nacional, cuja ausencia tão ruinosa é para este paiz,—deixam, comtudo, suppôr o que seria possivel conseguir, tanto na parte material, como na doutrinaria e artistica.

Sinto não ter podido, por falta de tempo, cumprir o programma no que se refere ás industrias e ás escolas profissionaes. Tinha, porém, já bastante material preparado—sobretudo artistico.

Infelizmente, nem o governo nem a maioria do publico mostraram comprehender o valor e o alcance da nossa energica propaganda, que tendia toda, mais ou menos directamente, á creação de uma arte portugueza, e portugueza de lei,—nova, sim, mas firmada na experiencia do passado artistico da nação. E, todavia, essa propaganda é tanto mais

urgente, quanto é absurda e perigosa, sob o ponto de vista artistico e economico, a excessiva importação actual de productos que se não harmonisam geralmente com a raça, o clima, os usos e as tradições do paiz.

Bem severa foi a lição que o meu *quijotismo* recebeu; não a julgarei, todavia, perdida, se acaso alguem, com elementos mais poderosos e a indispensavel protecção official, conseguir realisar o pensamento que me inspirou e a que obedeci, e podér demonstrar sensatamente a riqueza do paiz em manifestações artisticas, que, bem interpretadas, podem sem duvida traduzir-se em fecundos elementos de regeneração moral e material.

A todos quantos mostraram comprehender o meu intuito e me auxiliaram n'esta mallograda tentativa, dou aqui, effusivamente, publico testemunho do meu apreço e da minha gratidão.

Aos assignantes de anno, peço a fineza de me reenviarem os seus recibos, para lhes ser desde logo abonada a importancia do semestre de que lhes sou devedor.

Lisboa, 30 de setembro de 1895.

O PROPRIETARIO,

E. Casanova